

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2015 14:06
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Fax nº 148-2015-2^aCD-Intimação
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2015 14:04
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Fax nº 148-2015-2^aCD-Intimação

De: Claudia Mercuri
Enviado: quinta-feira, 16 de julho de 2015 13:45
Para: Rj Presidencia; presidencia@crvascodagama.com.br; fernando.lamar@crvascodagama.com
Assunto: Fax nº 148-2015-2^aCD-Intimação

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Club de Regatas Vasco da Gama
Rio, 16.07.2015

FAX N.º 148/2015-2^aCD

Esta **Segunda Comissão Disciplinar**, julgará na **terça-feira dia 21 de julho de 2015, às 18:00 (dezoito) horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar –Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

1. **PROCESSO Nº 66 /2015** – Jogo: C.R. Vasco da Gama (RJ) X São Paulo F.C. (SP) – categoria profissional, realizado em 08 de julho de 2015 – Campeonato Brasileiro – Série A. – **Denunciado:** Club de Regatas Vasco da Gama, incurso no Art. 213, inciso II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR.MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Cláudia

Atenciosamente

Cláudia Mercuri
Secretária

Favor acusar recebimento

Claudia Mercuri



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação

Expediente

16/1/2015

Fax: 148/2015

2º CD